



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SAO PAULO

RESOLUÇÃO n° 04/2021

de 08 de setembro de 2021 - P.R. 05/2021 – Autoria: Vereador Edcarlos Pereira dos Santos (PSDB)

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Altera e suprime artigos do Regimento Interno relativos à discussão de requerimento e contagem dos prazos regimentais.

Artigo 1º O § 1º do artigo 169 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 169. Serão de alcada do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:

I - ...

II - ...

III -

XVIII -

§ 1º Os requerimentos serão lidos, discutidos e votados no Expediente da mesma sessão de sua apresentação, inclusive o de urgência especial.

Artigo 2º Fica suprimido o § 2º do artigo 169 do Regimento Interno.

Artigo 3º Fica suprimido o § 3º do artigo 271 do Regimento Interno.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de setembro de 2021.

O Presidente,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho.